



Nº
411
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019 SRP

Marcelo Caetano
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 94551-3



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
412
CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, vinculada ao gabinete do Prefeito, criada pela instituída pelo Decreto nº 044, de 31 de julho de 1997 e suas alterações posteriores, com sede e foro na cidade de Imperatriz/MA, com sede à Rua Urbano Santos, 1657 - Bairro Juçara – Imperatriz – MA - CEP 65.900-505, neste ato representado **Presidente, Sr. Marcelo Caetano Braga Muniz**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1660270 SSP/MA e do CPF nº 494.208.103-30, nomeado por meio da Portaria nº 10.084, de 16 de maio de 2019, publicada em 18/05/2019, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 27 de 04 de julho de 2014, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2019**, publicada no dia 08 de julho de 2019, abertura da sessão em 23 de julho de 2019, às 14:00h (quatorze horas), **Processo Administrativo 31.01.0893/2019 - SEMUS**, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 022/2007, Decreto Municipal nº 13 de 31 de março de 2015, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto a aquisição eventual e futura de **produtos de lavanderia hospitalar com cessão de equipamentos dosadores eletrônicos em regime de comodato**, destinado a atender o setor de lavanderia do Hospital Municipal de Imperatriz - HMI e Hospital Infantil de Imperatriz – HII, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I e Termo de Referência do **Pregão Presencial nº 050/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Marcelo Caetano Braga
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matricula: 64501-8



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
413
CPL

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS e FORNECEDORES

2.1. Do quantitativo

ANEXO I - Produtos de Lavanderia Hospitalar com cessão de equipamentos dosadores eletrônicos em regime de comodato.				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quantitativo de Órgãos Participantes	Quantitativo de Órgãos Não Participantes
1	Detergente, para roupa, indicado para alvejante e desinfecção de fibras no processo de lavagem industrial. Dosagens: 4,0 a 12,0ml por kg de roupa seca, o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, incluindo diluidores e manutenção dos mesmos, treinamento para uso dos produtos.	GALÃO DE 30L	200	400
2	Umectante: indicação de uso Umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada. • Umectação: 2,0 a 4,0ml por kg de roupa seca • Pré-lavagem: 6,0 a 8,0ml por kg de roupa seca • Lavagem: 4,0 a 6,0ml por kg de roupa seca Odor: Característico incluindo diluidores e manutenção dos mesmos, treinamento para uso dos produtos e Fispiq. o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume;	GALÃO DE 30L	200	400
3	Alvejante indicado para estabilização da alcalinidade na etapa de pré-lavagem e lavagem. Dosagens: 2,0 a 8,0 por kg de roupa seca Odor: característico Incluindo diluidores e manutenção dos mesmo treinamento para uso dos produtos e Fispiq. o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume;	GALÃO DE 30L	250	500
4	Neutralizante: indicação para neutralização de cloro e alcalinidade residual em processo de lavagem profissional de roupa. Odor: característico, incluindo diluidores e manutenção dos mesmos e treinamento para uso dos produtos e fispiq. o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume;	GALÃO DE 30L	100	200

Marcelo Caetano
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 8454178



Nº
414
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

5	Amaciante: indicado para estabilização da alcalinidade na etapa de pré-lavagem e lavagem. Dosagens: 2,0 a 8,0 ml por kg de roupas secas, Odor característico, o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume;	GALÃO DE 30L	200	400
---	--	--------------	-----	-----

2.2. Do preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	TOTAL
1	Detergente, para roupa, indicado para alvejante e desinfecção de fibras no processo de lavagem industrial. Dosagens: 4,0 a 12,0ml por kg de roupa seca, o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, incluindo diluidores e manutenção dos mesmos, treinamento para uso dos produtos.	GALÃO DE 30L	200	R\$ 293.599,00
2	Umectante: indicação de uso Umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada. • Umectação: 2,0 a 4,0ml por kg de roupa seca • Pré-lavagem: 6,0 a 8,0ml por kg de roupa seca • Lavagem: 4,0 a 6,0ml por kg de roupa seca Odor: Característico incluindo diluidores e manutenção dos mesmos, treinamento para uso dos produtos e Fispiq, o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume;	GALÃO DE 30L	200	
3	Alvejante indicado para estabilização da alcalinidade na etapa de pré-lavagem e lavagem. Dosagens: 2,0 a 8,0 por kg de roupa seca Odor: característico incluindo diluidores e manutenção dos mesmo treinamento para uso dos produtos e Fispiq, o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume;	GALÃO DE 30L	250	
4	Neutralizante: indicação para neutralização de cloro e alcalinidade residual em processo de lavagem	GALÃO DE 30L	100	

Marcelo Capetcho
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 64961-8



Nº
415
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

	profissional de roupa. Odor: característico, incluindo diluidores e manutenção dos mesmos e treinamento para uso dos produtos e fispig, o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume;			
5	Amaciante: indicado para estabilização da alcalinidade na etapa de pré-lavagem e lavagem. Dosagens: 2,0 a 8,0 ml por kg de roupas secas, Odor característico, o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume;	GALÃO DE 30L	200	

2.3. Os dados dos fornecedor(es) classificados são os que seguem:

CNPJ/MF nº 02.956.130/0001-28	Razão Social: DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Endereço: Avenida Industrial Gil Martins, 1203, Bairro Pio XII, Teresina/PI.	CEP: 64.019-825
Telefone: (86) 3218-9600	Fax: não informado
Endereço Eletrônico: licitacao@dimensaodistribuidora.com.br	Representante: Valquimar Alves Leão
RG nº 0322753620061 Órgão Expedidor/UF: SSP-MA	CPF nº 467.127.983-53

2.4 ÓRGÃOS(S) PARTICIPANTES(S)

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

2.5. Do quantitativo

Produtos de Lavanderia Hospitalar com cessão de equipamentos dosadores eletrônicos em regime de comodato.			
ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	Quantitativo de Órgãos Participantes
1	Detergente, para roupa, indicado para alvejante e desinfecção de fibras no processo de lavagem industrial. Dosagens: 4,0 a 12,0ml por kg de roupa seca, o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume, incluindo diluidores e manutenção dos mesmos, treinamento para uso dos produtos.	GALÃO DE 30L	200

Marcelo Coelho
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 04302-8



Nº
416
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

2	Umectante : indicação de uso Umectação, pré-lavagem e lavagem de roupas com sujidade pesada. • Umectação: 2,0 a 4,0ml por kg de roupa seca • Pré-lavagem: 6,0 a 8,0ml por kg de roupa seca • Lavagem: 4,0 a 6,0ml por kg de roupa seca Odor: Característico incluindo diluidores e manutenção dos mesmos, treinamento para uso dos produtos e Fispiq. o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume;	GALÃO DE 30L	200
3	Alvejante indicado para estabilização da alcalinidade na etapa de pré-lavagem e lavagem. Dosagens: 2,0 a 8,0 por kg de roupa seca Odor: característico Incluindo diluidores e manutenção dos mesmo treinamento para uso dos produtos e Fispiq. o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume;	GALÃO DE 30L	250
4	Neutralizante: indicação para neutralização de cloro e alcalinidade residual em processo de lavagem profissional de roupa. Odor: característico, incluindo diluidores e manutenção dos mesmos e treinamento para uso dos produtos e fispiq. o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume;	GALÃO DE 30L	100
5	Amaciante: indicado para estabilização da alcalinidade na etapa de pré-lavagem e lavagem. Dosagens: 2,0 a 8,0 ml por kg de roupas secas, Odor característico, o produto deverá conter na embalagem a identificação, marca do fabricante, lote, prazo de validade, peso/volume;	GALÃO DE 30L	200

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1. A validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2020, não podendo ser prorrogada.

4. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Superintendência de Registro de Preços da Comissão Permanente de Licitação o gerenciamento desta Ata, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13, de 31 de março de 2015.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados pelos signatários desta Ata.

5.2. Os preços registrados, bem como o registro dos licitantes que aceitaram cotar os materiais com preços iguais aos do licitante vencedor, estão relacionados na ata de

Marcelo Cardozo
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Matrícula: 87561-8



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
457
CPL

realização da sessão pública do **Pregão Presencial nº 050/2019**, que é parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

6. DA UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

6.2. O ajuste com os fornecedores registrados será formalizado pelos interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do **Pregão Presencial nº 050/2019**.

6.3. Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contrato com os fornecedores que tiveram os preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa daquele em fornecer os materiais no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

6.4. O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato;

6.5. Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido ou se recuse a executar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no instrumento contratual. Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente, por ordem de classificação, os demais fornecedores.

6.6. O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

6.6.1. Atender os pedidos efetuados pelos órgãos participantes do SRP;

6.6.2. Fornecer os materiais, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do SRP, não podendo ultrapassar o quantitativo registrado;

6.6.3. Responder, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas do órgão gestor do registro de preços sobre a pretensão de órgão não participante em aderir à presente Ata (carona).

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e dos fornecedores registrados,

Marcelo Caetano
Presidente da
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 84551-8



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

Nº
418
CPL

sanções e demais condições do ajuste encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital do Pregão Presencial nº 050/2019.

8. DO DECRETO Nº 03 DE 21 DE JANEIRO DE 2019

O Decreto nº 03 de 21 de janeiro de 2019 alterou alguns dispositivos do Decreto nº 13/2015 que trata sobre o Sistema de Registro de Preço, passando a estabelecer que as aquisições e contratações não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado nesta Ata de Registro de Preço, bem como estabeleceu que o instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado, conforme disposto no art. 22, §§ 3º e 4º do presente Decreto:

Art. 22 [...]

§3º As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigão poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§4º O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos não participantes que aderirem.

9. DA DIVULGAÇÃO

9.1. A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços no site do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9.2. Registre-se que, no âmbito do pregão, caso o primeiro colocado se recuse a assinar o contrato, a Administração deve convocar os licitantes subsequentes para negociar, na ordem de classificação, sem que exista a obrigatoriedade destes em igualar a proposta inicialmente vencedora, conforme disposto no art. 27, § 3º, do Decreto 5450/05 e Decreto 013/2015.

9.2.1. Art. 27, § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de

Marcelo Coetane
Presidente da
Comissão Permanente de Licitação
Matrícula: 84561-8



Nº
414
CPL

ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Imperatriz
Comissão Permanente de Licitação
Superintendência de Registro de Preços

classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

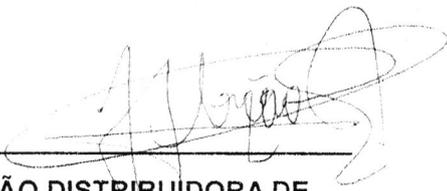
Imperatriz (MA), 10 de setembro de 2019.



MARCELO CAETANO BRAGA MUNIZ
PRESIDENTE DA CPL



FRANCISCO SENA LEAL
SUPERINTENDENTE DE REGISTRO
DE PREÇOS DA CPL



DIMENSÃO DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS EIRELI